# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____

REGULAMENTA LICENÇA REMUNERADA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, acima de 30 dias perceberá o salário integral.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Compreende-se salário integral a parte fixa e variável.

ART. 2º - O período de licença inferior a 30 dias, não gosarão dos favores desta Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1980.

ALFREDO LAPORTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____

REGULAMENTA LICENÇA REMUNERADA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, acima de 30 dias perceberá o salário integral.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Compreende-se salário integral a parte fixa e variável.

ART. 2º - O período de licença inferior a 30 dias, não gosarão dos favores desta Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1980.

ALFREDO LAPORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

29.04.80
67

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
08/05/80
Presidente

Projeto de Resolução n.º 4/80

Regulamenta licença remunerada, para tratamento de saúde e, da outras providências:

+ Artigo primeiro: O Vereador licenciado para tratamento de saúde, acima de 30 (trinta dias) perceberá o salário integral

Parag. único:
Compreende-se salário integral a parte fixa e variável

+ Art segundo: O período de licença inferior a 30 dias, não gozarão dos favores desta Lei.

+ Art 3º Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução, na data da sua aprovação

Sala das sessões, 29-4-80

Geraldo Magela de Assis Berende
José Oscar de Deus
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Legislação e Constituição

É de parecer que o Ex edie-te s p ...et-o) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA D.S SE..ÕES 6 / 5 / 80

..... de .....

APROVADO 06-05-80

gerdomegela

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E .....

É de parecer que o Ex edie-te s p ...et-o) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA D S SE..ÕES...../...../.....

..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E .....

É de parecer que o Ex edie-te s p ...et-o) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA D S SE..ÕES...../...../.....

..... de .....

PROJETO DE LEI N.º .....

.....Provado em..... scussão e Votação.

Votação : ..... Favoráveis, ..... Nulos

..... Contrários..... Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em ..... de ..... de 19.....

..... Presidente

..... Secretário

..... Vice Presidente

..... 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º .....

.....Provado em..... scussão e Votação.

Votação : ..... Favoráveis, ..... Nulos

..... Contrários..... Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em ..... de ..... de 19.....

..... Presidente

..... Secretário

..... Vice Presidente

..... 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º .....

.....Provado em..... scussão e Votação.

Votação : ..... Favoráveis, ..... Nulos

..... Contrários..... Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em ..... de ..... de 19.....

..... Presidente

..... Secretário

..... Vice Presidente

..... 2.º Secretário